



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 360

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Editais	5
Edital do Termo de Constatação e Intimação Fiscal	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 360

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.228/2021

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.413 de 19 de outubro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

07 – COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
08.244.0017.2.019 3.3.90.30 Material de Consumo (613)	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	40.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

12 – DEPTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	R\$
27.812.0026.2.028 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (967)	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 07 de abril de 2021.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Portarias

PORTARIA Nº 5378/2021

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Evandro Jacinto

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2020 a 19 de março de 2021, o servidor: Evandro Jacinto, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor Saúde, as referidas férias entre os dias 01 a 20 de abril de 2021 e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 01 de abril de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5379/2021

De 01 de abril de 2021

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; pedido de demissão protocolado sob o número 170/2021 e datado 29 de março de 2021.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir desta data a Sr.ª VITORIA CARINA TEIXEIRA PINTO, ESCRITURÁRIO, sob o regime da CLT, lotado no Setor Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 01 de abril de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 360

Página 3 de 5

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e um.

PORTARIA Nº 5380/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.^a Patricia Aparecida Da Silva Florencio*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2021, a servidora Patricia Aparecida Da Silva Florencio, Cargo: Conselheira Tutelar, Lotação: Conselho Tutelar, compreendendo as referidas férias entre os dias 05 a 24 de abril de 2021 e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de abril de 2.021.

Jose Luiz Virginio dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5381/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.^a Ana Priscila Da Silva Pinto*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08 de Abril de 2.019 à 07 de Abril de 2.020 a servidora

Ana Priscila Da Silva Pinto, Cargo: Escriturário Lotação: Departamento de Compras, compreendendo as referidas férias entre os dias 05 de abril de 2021 á 04 de maio de 2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de abril de 2.021.

Jose Luiz Virginio dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5382/2021

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.^a Flavia Botelho Chagas*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2019 a 31 de Março de 2020, a servidora: Flavia Botelho Chagas, Cargo: Merendeira, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, as referidas férias entre os dias 05 de abril de 2021 a 04 de maio de 2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 05 de abril de 2.021.

Jose Luiz Virginio dos Santos

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 360

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - PROCESSO Nº 4857/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS PARA EDUCAÇÃO

A PREGOEIRA COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ESTES

PREGÃO PRESENCIAL FOI SUSPENSO PARA ANÁLISE JURÍDICA,

DEVIDO A NÃO APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA CONFORME SOLICITADO EM ATA DO DIA 05/04/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano III | Edição nº 360

Página 5 de 5

Editais

Edital do Termo de Constatação e Intimação Fiscal



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003 MUNICÍPIO - PARDINHO - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 08 de Abril de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
HUMBERTO BOSCO (ESPÓLIO DE)	166.253.668-20	6823/00021/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Leonel Diego Bataglia	Matrícula: 00009970
Cargo: Fiscal Tributário / 4018	Assinatura:

Data de afixação: 08/04/2021

Data de desafixação: 23/04/2021